



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 47/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013, e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião realizada no dia 06 de agosto de 2024.

Considerando a aprovação do PMAS 2022-2025, onde consta o capítulo sobre o Monitoramento e Avaliação do PMAS vigente;

Considerando que, independentemente das Comissões instituídas por Resolução no contexto do CMAS para monitoramento e avaliação do PMAS, o processo de monitoramento do Plano deve se dar também a partir de Comissão de gestão a ser instituída por Portaria no âmbito da Secretaria de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR Minuta de Portaria apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, atualizando a composição da “Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Assistência Social - PMAS 2022 a 2025”, no âmbito da referida Secretaria, composta pelos seguintes membros:

- Valéria Maria Silva de Mello – Matrícula: 349263 (Gestão do SUAS).
- Eliane Oliveira - Matrícula: 350615 (Vigilância Socioassistencial).
- Fabiana Palinger Andreczevecz - 350624 (Administração Estratégica do SUAS).
- Denise do Rocio Grebos - Matrícula: 241501 e 90001 (Proteção Social Especial de Alta Complexidade).
- Marcia Rejane Carvalho de Freitas Tiski - Matrícula: 355370 (Proteção Social Especial de Média Complexidade).
- Ana Lilian Senczuk Fonseca – Matrícula: 351003 (Proteção Social Básica).
- Marjane Ribeiro da Silva – Matrícula: 361270 (Segurança Alimentar e Nutricional).

Art. 2º – O processo de Monitoramento e Avaliação efetuado pela referida Comissão será coordenado pela Diretoria de Gestão do SUAS, assessorada e sob diretrizes técnicas da Vigilância Socioassistencial, com a participação das demais Coordenações/Diretorias de Área, resultando em um Relatório de Monitoramento e Avaliação, que será apresentado para deliberação junto a este CMAS.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 47/2024

Art. 3º – O Relatório de Monitoramento e Avaliação será o documento que constará a sistematização do processo de monitoramento e avaliação do PMAS 2022-2025, seguindo o planejamento de monitoramento e avaliação semestral, visando mensurar o alcance dos objetivos planejados para o período de 2022 a 2025 no âmbito da Assistência Social.

Art. 4º – O Relatório de Monitoramento e Avaliação do PMAS 2022 a 2025, produzido pela Comissão em tela, será apreciado e deliberado pelas coordenações e trabalhadores sob a gestão de cada Diretoria de Área da Secretaria Municipal de Assistência Social; também pelas demais políticas públicas envolvidas nas ações, sobretudo de Saúde e Educação; e pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 5º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as resoluções contrárias.

Fazenda Rio Grande, 07 de agosto de 2024.

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº147/2024 - Data: de 08
de agosto de 2024.**

Documento assinado digitalmente
gov.br **FABIANA PALINGER ANDRECZEVECZ**
Data: 08/08/2024 08:26:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fabiana Palinger Andreczevecz
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná